



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

LEI Nº 1.285/2016

De: 23 de Fevereiro de 2016

“Altera a Lei Municipal nº 1.189/2012 e suas alterações posteriores e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.189, de 09 de Março de 2012, e suas alterações posteriores, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica limitado em 33 (trinta e três) o número de vagas para estágio, sendo 04 (quatro) de nível técnico e 29 (vinte e nove) de nível superior”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia (MG), 23 de Fevereiro de 2016.


Marinaiva Ferreira

Prefeita Municipal

2016
23 02 16
Banc 16:50h